PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1372/03** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Julho de 2003.

EXMO. SR.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 0 9 5 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

10-07-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3095
(10 DE JULHO DE 2003)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo buscar a autorização necessária para a aquisição e doação de instrumentos e materiais para atender às necessidades da **CONGADA CANARINHOS DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE CAIEIRAS.**

A **CONGADA CANARINHOS DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE CAIEIRAS**, tem auxiliado muito a Administração quando da realização de atividades sociais no Município, bem como, tem por objetivo resgatar as nossas tradições, uma vez que a dança de Congada integra o Folclore Brasileiro e é de origem africana.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE
S. S. 21 / 07 / 03
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3797/03
(10 DE JULHO DE 2003)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à **CONGADA CANARINHOS DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE CAIEIRAS**, devidamente estabelecida à Rua Pará nº 520 – Jardim Esperança – Caieiras, São Paulo, os seguintes instrumentos e materiais:

I – 01 bumbo;
II – 02 caixas;
III – 01 reco-reco;
IV – 01 pandeiro;
V – 60 metros de pano de cetim amarelo 4,40m;
VI – 02 metros de pano de cetim branco 4,40m; e
VII – 30 metros de pano de brim branco Calça 8,90m.

ARTIGO 2º - Os instrumentos e materiais a serem adquiridos e doados à entidade, destinam-se à consecução de suas atividades fins, conforme a solicitação apresentada junto à Administração, datado de 17 de junho de 2003.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Julho de 2003.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 21/07/03

PRESIDENTE

(continuação parecer das comissões ao pl. nº 3796/2003).

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto Nº 3.797/2003.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLÉBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

RELATORA: MERCEDES SARTORI

MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 3.797/2003, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versa a matéria contida no bojo do projeto de lei epigrafado, sobre aquisição de instrumentos musicais e outros materiais relacionados na proposta, para posterior doação à entidade ali nomeada.

O objetivo direto da propositura é a assistência social à Congada Canarinhos de Nossa Senhora da Esperança, sediada neste município, de caráter cultural.

Envolve matéria financeira, consoante se observa do artigo 3º do projeto sob exame.

Desta forma, está a matéria afeta à apreciação das comissões permanentes elencadas no prólogo do presente.

Após regular e regimental leitura em plenário, determinou a presidência a remessa para o necessário parecer.

Estudando o conteúdo da proposta, os membros das referidas comissões, resolveram, por unanimidade, exarar parecer conjunto, assim o fazendo:

Nada a objetar no que tange aos aspectos legal e constitucional, bem como no que se relaciona com a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho.

Referentemente aos aspectos afetos à área de assistência social, igualmente nada se tem a opor.